

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2017**

A Câmara Municipal de Comendador Gomes-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 23.370.315/001-26, com sede na Praça Américo Luiz de Freitas n° 90, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Presidente **SILVIO REQUIAO**, brasileiro, casado, vereador, residente e domiciliado na cidade de Comendador Gomes-MG, CEP: 38.250-000, inscrito no C.P.F. sob o n° **719.657.266-15** e **EDIMILSON ARANTES LOPES**, brasileiro, divorciado, contabilista, inscrito no C.P.F. sob n.º 260.079.596-00, residente e domiciliado na Rua 4 de Outubro, n.º 235, na cidade de Frutal/MG, CEP: 38.200-000, doravante denominado **CONTRATADO**, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato n° 001/2017 na forma da cláusula a seguir:

**CLÁUSULA ÚNICA**

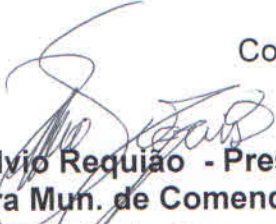
Nos termos da **Cláusula Terceira**, item 3.1 - O presente contrato fica prorrogado por **12-(doze) meses** até o final do exercício financeiro de **2019**.

Nos termos da **Cláusula Quarta**, item 4.1 - Pela execução dos serviços pactuados, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância global de **R\$ 32.040,00-(Trinta dois mil e quarenta reais)**, através de 12-(doze) parcelas mensais de **R\$ 2.670,00-(Dois mil, seiscentos setenta reais)**, até o quinto dia do mês posterior à prestação de serviços.

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem plenamente acordes com todas as cláusulas e condições aqui consignadas, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas signatárias em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e leais efeitos.

Comendador Gomes, 02 de janeiro de 2019.

  
**Silvio Requião - Presidente**  
Câmara Mun. de Comendador Gomes  
Contratante

  
**Edimilson Arantes Lopes**  
Contabilista  
Contratado

**Testemunhas:**

-----